

LEI N.º 1254/2006

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2006, no valor de até R\$ 1.189.500,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2006, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 1.189.500,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
03.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.01	DEPTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
0412104012-	Contrato 173887-99/05 – Ministério das Cidades	
0321 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	78.000,00
05.00	SEC DE DESEN RURAL, MEIO-AMBINETE E RECURSOS HIDRICOS	
05.01	DEPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
2060620011-	Contrato 187790-92/05 – Ministério do Desen Agrário	
0931 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
07.00	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.01	DEPTO DE ENSINO	
1236112011-	Convênio 800463/05 – MEC	
2231 – 4490.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
1236112011-	Convênio MEC – Ampliação Escola Presidente Vargas	
2232 - 4490.51.00	Obras e Instalações	90.000,00
07.02	DEPTO DE CULTURA	
1339213011-	Convênio 847/2005 – MINC/SE/FNC	
3112 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
07.03	DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
2781227011-	Contrato 182131-01/05 – Ministério do Esporte	
3201 - 4490.51.00	Obras e Instalações	140.000,00
08.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
08.01	DEPTO DE SAÚDE	
1030210011-	Convênio Ministério da Saúde – Equip Hospitalares	

3321 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
08.06	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL, HAB E CIDADANIA	
0824208011-	Convênio Min do Des Social – APAE	
4491 – 3390.30.00	Material de Consumo	25.000,00
09.00	SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.02	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545115011	Contrato 160602-62/05 – Ministério das Cidades	
5201 – 4490.51.00	Obras e Instalações	136.500,00
	TOTAL GERAL	1.189.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita dos Convênios.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	Vlr R\$
1761.00.00.00.00	Contrato 173887-99/05-Ministerio das cidades	78.000,00
	CV Min Assistência Social – APAE	25.000,00
2471.00.00.00.00	Contrato 187790-92/05 – Min Desenv Agrário	120.000,00
	Convênio 800463/05 – MEC	150.000,00
	Convênio MEC – Ampliação Esc Pres Vargas	90.000,00
	Convênio 847/2005 – MINC/SE/FNC – Centro Cultural	150.000,00
	Contrato 182131-01/05 – Ministério dos Esportes	140.000,00
	Conv. Ministério da Saúde – Equipamentos de Saúde	300.000,00
	Contrato 160602-62/05 – Ministério das Cidades	136.500,00
TOTAL		1.189.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, 45º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito